MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 259

Lapa, 12 de Maio de 2010

nº 12/2010

Excelentíssima Senhora:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, Convênio nº 204/2009 – SINCOV Nº 708953/2009, celebrado entre o Município e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por objeto a implantação da Feira Popular do Município da Lapa-Pr.

Informo ainda, que a autorização para abertura de crédito adicional especial relativa ao presente Convênio é objeto do Projeto de Lei nº 51, de 10.05.10, encaminhado a essa Colenda Casa por intermédio do Ofício nº 257/10.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Bates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 401 / 2010
13/05/2010 - 14:37
Responsável: INE

EXMA. SRA.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Câmara de Vereadores Fl. Nº 02 Lapa - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12 / 05 / 10

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, E O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA ACESSO À ALIMENTAÇÃO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 71000.078118/2009-38
CONVÊNIO Nº 204/2009-SESAN
SICONV Nº 708953/2009

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco C – Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu titular, **PATRUS ANANIAS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº M-889.329 - SSP/MG e do CPF/MF nº 174.864.406-87, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2004, e o **MUNICÍPIO DA LAPA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, nº 87 – Lapa/PR, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito, **PAULO CESAR FIATES FURIATI**, portador da Carteira de Identidade nº 890.157-0 – SSP/PR e do CPF nº 200.849.439-04, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1329 – Lapa/PR, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto o apoio à implantação de Feira Popular no Município da Lapa/PR, visando à comercialização de produtos da agricultura familiar, para a melhoria da renda do produtor, maior disponibilidade de alimentos saudáveis e de baixo custo para a população e dinamização da economia local pela geração de empregos e maior circulação de mercadorias, além de aumentar o conhecimento técnico dos agricultores por meio da capacitação, fortalecendo seu potencial empreendedor, obedecido o Plano de Trabalho aprovado que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
12 05 10
Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES

2.1 **Do CONCEDENTE**:

2.1.1 repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA**;

2.1.2 prorrogar, de ofício, a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

2.1.3 fornecer ao **CONVENENTE** normas e instruções para a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, dos de contrapartida oferecidos e dos de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, utilizados na consecução do objeto deste Convênio;

2.1.4 acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, informando ao **CONVENENTE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

2.1.5 analisar a prestação de contas, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, unidade técnica responsável pelo Programa, que emitirá parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos do presente Convênio, e sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos;

2.1.6 dar ciência deste Convênio à Câmara Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 35 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, bem como notificá-la da liberação dos recursos financeiros que tenha efetuado, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da liberação, conforme art. 1º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.

2.2 **Do CONVENENTE**:

2.2.1 executar fielmente o objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho;

2.2.2 receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Instrumento em conta bancária específica aberta em instituição financeira controlada pela União, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio;

2.2.3 manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

2.2.4 responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

2.2.5 assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL.
LAPA 12,05 10

CLÁUSULA PRIMEIRA, e, obedecido o modelo-padrão estabelecido, apor a marca do Governo Federal e do **CONCEDENTE** (Programa Fome Zero) nas placas, painéis e outdoors de identificação do Projeto custeado com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2003, da Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República (SECOM/PR), ressalvado o disposto na IN nº 3, de 08 de maio de 2006, da SECOM/PR;

2.2.6 adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n.º 8.666/93, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos, empregando a modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, conforme os parâmetros e limites impostos pelo Decreto nº 5.504, de 05/08/2005;

2.2.7 permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE** para supervisão e a fiscalização deste Convênio, inclusive por meio de acompanhamento "in loco", bem como fornecer os processos, informações e documentos relacionados com a execução e operacionalização do objeto deste instrumento;

2.2.8 permitir o livre acesso de servidores da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União a qualquer tempo e lugar, a todos os processos, documentos, informações e locais relacionados, direta ou indiretamente, com a execução do presente Convênio, bem como inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução do convênio, que garanta o mesmo acesso aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

2.2.9 enviar ao **CONCEDENTE**, em periodicidade trimestral, relatório de execução físico-financeira do objeto pactuado;

2.2.10 apresentar a prestação de contas, com observância do prazo e na forma estabelecidos, respectivamente, na **CLÁUSULA TERCEIRA** e **CLÁUSULA NONA** deste Instrumento;

2.2.11 supervisionar e coordenar, no seu âmbito, as ações que assegurem a implementação satisfatória do objeto deste Convênio;

2.2.12 por ocasião do encerramento do prazo estipulado para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, recolher à Conta Única do Tesouro Nacional o saldo não aplicado, utilizando a Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 550008 e Gestão 00001 (Tesouro);

2.2.13 executar as ações deste Convênio com o acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar ou, na sua falta, do Conselho Municipal de Assistência Social;

2.2.14 adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

2.2.15 disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12 / 05 / 10

2.2.16 incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos na Portaria Interministerial nº 127/2008, mantendo os dados atualizados;

2.2.17 dar ciência da celebração do Convênio ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

Câmara de Vereadores Fl. Nº 05 Lapa - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Convênio vigorará, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, até 31 de maio de 2011, para a execução do objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir daquela data final ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência, para a apresentação da prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos de contrapartida oferecidos e dos de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O descumprimento do prazo previsto no *caput* desta **CLÁUSULA** obriga o **CONCEDENTE** à imediata instauração de tomada de contas especial e ao registro do fato no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do art. 56, §2º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para a execução do objeto deste Convênio, serão necessários recursos financeiros no valor de **R$ 273.724,00** (duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais), cabendo ao **CONCEDENTE** destinar recursos no valor de **R$ 268.224,00** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), observadas as características a seguir especificadas, e cabendo ao **CONVENENTE** a contrapartida oferecida de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes.

4.2 **R$ 268.224,00** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais) correrão à conta da dotação alocada no orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UO 55.101, consignada no Programa de Trabalho nº 08.306.1049.8458.0001 – Apoio à Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Autoconsumo, Natureza da Despesa: 334041 e 444041, Fonte: 153, sendo, para atender este requisito, emitidas as Notas de Empenho nºs 2009NE900496 e 2009NE900497, de 13/11/2009.

4.3 **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) de contrapartida financeira oferecida e assegurada pelo **CONVENENTE**, para complementar a execução do objeto do Convênio, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho apresentado.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12, 05, 10

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** quanto do **CONVENENTE**, conforme prevista no *caput* desta **CLÁUSULA**, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇAO DOS RECURSOS

5.1 Os recursos do **CONCEDENTE** destinados à execução do objeto pactuado serão liberados em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito na conta específica aberta na Caixa Econômica Federal, sob o nº 000157-8, na Agência nº 0393, da cidade de Lapa/PR, em nome do **CONVENENTE** e vinculada ao presente Instrumento.

5.2 O **CONVENENTE** obriga-se a incluir em seu orçamento os recursos recebidos em transferência.

5.3 O **CONVENENTE** deve comprovar a contrapartida e depositá-la na conta de que trata o item 5.1 deste Instrumento, como condição à liberação dos recursos pelo **CONCEDENTE**, observado o Cronograma de Desembolso.

5.4 Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos a seguir especificados:

5.4.1 quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **CONCEDENTE** e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

5.4.2 quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio;

5.4.3 quando o **CONVENENTE** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

5.5 Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE** disporá do prazo de dez dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

5.6 Findo o prazo da notificação de que trata o subitem anterior, sem a regularização ou aceitação das justificativas apresentadas, o ordenador de despesas da unidade concedente realizará a apuração do dano e comunicará o fato ao convenente ou contratado para que seja ressarcido o valor respectivo. Caso tais medidas saneadoras não sejam adotadas será instaurada tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

CONVENENTE no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 O **CONVENENTE** deverá manter os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** em conta bancária específica, de que trata a **CLÁUSULA QUINTA**, permitindo-se movimentação somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços ou para a aplicação no mercado financeiro na forma da **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** desta **CLÁUSULA.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida do **CONVENENTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GLOSA DAS DESPESAS

7.1 É vedada a utilização dos recursos repassados e pactuados neste Convênio em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, mesmo que em caráter emergencial, e ainda:

7.1.1 na realização de despesas em data anterior, bem como no pagamento posterior à vigência do instrumento, salvo, no último caso, se expressamente autorizada pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

7.1.2 na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

7.1.3 na realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

7.1.4 no pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.5 na realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12, 05, 10

7.1.6 na transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 É prerrogativa do **CONCEDENTE** exercer o acompanhamento, controle e fiscalização das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, inclusive realizando visitas ao local, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONCEDENTE** nomeará, em ato formal, um representante especialmente designado a ser registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento da execução física do objeto deste Convênio poderá implicar a reorientação de ações e decisão quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento, podendo o **CONCEDENTE** valer-se do apoio técnico de terceiros, bem como delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O acompanhamento da execução física do objeto do presente Instrumento será realizado pelo servidor especialmente designado para a função, por meio da análise de relatórios trimestrais que deverão ser enviados pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A Prestação de Contas dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, a ser apresentada no prazo estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, será composta, além dos documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE** no SICONV, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, do seguinte:

9.1.1 Relatório de Cumprimento do Objeto;

9.1.2 Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

9.1.3 Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

9.1.4 A relação de treinados ou capacitados, com endereço residencial e comercial, telefones e endereço eletrônico;

9.1.5 A relação dos serviços prestados, quando for o caso;

9.1.6 Registro fotográfico contemplando momentos diversos da realização dos cursos;

9.1.7 Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

9.1.8 Termo de Compromisso por meio do qual o convenente será obrigado manter os documentos relacionados ao convênio, nos termos do §3º, do art. 3º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A prestação de contas será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio. Quando esse prazo não for observado, o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo máximo de trinta dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da Lei. Se, ao término do prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV, por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

10.1 As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com referência ao título e número do Convênio.

10.2 Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor do **CONCEDENTE**, pelo Tribunal de Contas da União - TCU, relativa ao exercício em que a transferência objeto deste Convênio for incluída em suas contas. Ressalvada a hipótese de microfilmagem, quando conveniente, os documentos serão conservados em arquivo, no prazo de cinco anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo.

10.3 Antes da realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** ou contratado incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I – a destinação do recurso;

II – o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III – o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV – a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V – a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema, das notas fiscais ou documentos contábeis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto nesta **SUBCLÁUSULA**, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

inidôneos ou impugnados, nos termos do subitem "12.1.3" da **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O **CONVENENTE** se obriga a incluir regularmente no SICONV, as informações e os documentos exigidos na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, mantendo os dados atualizados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1 Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

11.2 Constituem motivos para a rescisão deste Convênio:

11.2.1 o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas, inclusive do Plano de Trabalho;

11.2.2 constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

11.2.3 a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial, no termos do art. 63 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/08;

11.2.4 o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente; e

11.2.5 a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexeqüível.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O **CONVENENTE** poderá solicitar a alteração deste Convênio, desde que preservado o objeto inicialmente pactuado, mediante proposta fundamentada em razões concretas que a justifique e formulada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigada a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL:

12.1.1 os eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época que foram aportados pelas partes;

12.1.2 o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

Câmara de Vereadores Fl. Nº 11 Lapa - Paraná
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12 / 05 / 10

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada, no prazo a que se refere o art. 56, *caput*, da Portaria Interministerial nº 127/2008, a prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

12.1.3 o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Os bens remanescentes na data de conclusão deste Convênio, e que em razão do mesmo tenham sido adquiridos, produzidos ou constituídos com os recursos transferidos serão de propriedade do **CONCEDENTE.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Após o cumprimento do objeto deste Convênio e a critério do **CONCEDENTE**, os bens materiais e equipamentos adquiridos, produzidos ou constituídos com os recursos deste Convênio, considerados necessários para assegurar a continuidade do programa governamental, poderão ser doados ao **CONVENENTE**, por meio de instrumento especifico e observada a legislação pertinente, em especial o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RESTOS A PAGAR

14.1 Quando houver ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente a funcionalidade do objeto pactuado, conforme previsto no art. 30, inciso XXII da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial da União – DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV.

16.2 As comunicações que não puderem ser efetuadas pelo SICONV serão remetidas por correspondência, telegrama ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando entregues no Protocolo.

16.2.1 As mensagens e documentos resultantes da transmissão via fax não poderão se constituir em peças de processo, devendo os originais ser juntados no prazo de cinco dias.

16.3 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 12/05/10

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Câmara de Vereadores Fl. Nº 12 Lapa - Paraná

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2009.

PATRUS ANANIAS DE SOUSA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal da Lapa

Testemunhas:

Nome: CLAUDINEI LAURO STANISLOWSKI
CPF: 001.091.419-62

Nome: PAULINO SCHIMALSKI
CPF: 556.235.579-53

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12 05 10
Câmara de Vereadores Fl Nº 13 Lapa - Paraná

Nº / ANO DA PROPOSTA:
072826/2009

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

O objeto proposto "FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR" é de suma importância para a implementação da agricultura familiar do município da Lapa, pois proporcionará novas oportunidades de venda, oferecendo um espaço adequado e bem localizado para a comercialização de produtos agrícolas, além de proporcionar à população urbana, condições de optar pelo consumo de produtos de qualidade, produzidos à partir de tecnologias ambientalmente corretas.
O projeto visa abranger os produtores que acessam o Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB, que conta com duas associações de produtores fornecedores e cinco instituições atendidas

JUSTIFICATIVA:

O município de Lapa, é considerado pelos órgãos governamentais paranaenses, como um dos mais importantes do setor agrícola do Estado do Paraná, pois possui o quinto maior território do Estado, com 2093,59 km², mais de 2/3 das suas terras são agricultáveis, sendo responsável pela nona maior produção agrícola do Paraná. O município contém 42,47% da população na área rural, aproximadamente 2500 (duas mil e quinhentas) propriedades rurais, sendo a grande maioria pertencente à agricultura familiar que produz basicamente soja, feijão, milho, frutas de caroço e fumo. Em termos de empregos formais, a Lapa participa com percentuais entre 0,25% e 0,50% do total de empregos do Estado (IPARDES/2003), desempenho atingido por 15% dos municípios paranaenses. Apenas 32,7% da população economicamente ativa (PEA), estão ocupadas com carteira assinada, sendo o setor de industrialização de produtos alimentícios e o setor primário (agricultura, avicultura, fruticultura, silvicultura, criação de animais e extração vegetal) que respondem por de 50% do número de empregos formais do Município, dando conta de que são as atividades primárias que merecem a maior carga de investimento do poder público local, com incentivo ao desenvolvimento econômico, social e ambiental.
O objeto proposto no projeto é um forte estímulo à comercialização de agroalimentos saudáveis, que além de fornecê-los à população urbana do município, proporcionará um incremento na renda dos agricultores envolvidos no projeto. Visa enaltecer a produção local, bem como a criação de uma vitrine, que potencializará as oportunidades de produção e comercialização na região, aproveitando as vantagens oferecidas pela localização da feira e das propriedades inseridas no processo produtivo. Deste modo ocorrerá o incentivo ao agricultor a permanecer em suas terras, gerando emprego, renda e melhoria da qualidade de vida, além de proporcionar o emprego de verbas federais em um projeto adequadamente inserido na comunidade, o qual também resultará em resgate da auto-estima do agricultor.
A Feira da Agricultura Familiar vem complementar e se colocar como elemento fundamental da política de segurança alimentar e nutricional do município, articulando com associações de produtores rurais da agricultura familiar.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Nº 6.170/2007 e Portaria Nº 127/2008

CONCEDENTE: 55000	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME		
CIDADE:	**UF:**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**	**CEP:**
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 17486440687		**NOME DO RESPONSÁVEL:** Patrus Ananias de Souza	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Esplanada dos Ministérios, Bloco C		**C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:** 70046-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/08/10

Câmara de Vereadores FL Nº 14 Lapa - Paraná

PROPONENTE: 76020452000105					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: LAPA PREFEITURA MUNICIPAL					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87					
CIDADE: LAPA	**UF:** PR	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 7657	**CEP:** 83750-000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 41-35478000
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 0393-0		**CONTA CORRENTE:** 0001624		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 20084943904			**NOME DO RESPONSÁVEL:** PAULO CESAR FIATES FURIATI		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA SEN. SOUZA NAVES, 1329					

3- DADOS DO INTERVENIENTE

Câmara de Vereadores Fl. Nº 15 Lapa - Paraná

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 12/05/10

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

VALOR GLOBAL:	R$ 273.724,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 5.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2009	R$ 268.224,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 5.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2009	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/05/2011	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2011	

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificaçã AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		
UNIDADE DE UNID	**QUANTIDADE:** 1.0	
Valor: R$ 169.995,00 **Valor Global:** R$ 273.724,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término Previsto:** 31/05/2011
Município: LAPA	**Sigla UF:** PR	**Código Município:** 7657
Endereço: LAPA		**CEP:** 83750-000

Câmara de Vereadores Fl. Nº 17 Lapa - Paraná

Etapa/Fase nº: 1

Especificação:
Balança eletrônica com capacidade de 15 kg x 5g

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
29.0	R$ 13.920,00	30/12/2009	31/05/2011

Etapa/Fase nº: 2

Especificação:
Banheiro químico portátil – modelo padrão

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
4.0	R$ 6.800,00	30/12/2009	31/05/2011

Etapa/Fase nº: 3

Especificação:
Cadeiras plásticas

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
200.0	R$ 4.000,00	30/12/2009	31/05/2011

Etapa/Fase nº: 4

Especificação:
Caixas plásticas coloridas medindo 60x40x17 cm
(alt x larg x comp), material PEAD peso 1.56 kg.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
100.0	R$ 2.000,00	30/12/2009	31/05/2011

Etapa/Fase nº: 5

Especificação:
Caixas plásticas preta fechada medindo 23 x 60 x40
cm (alt.x larg xcomp), peso 2,39 kg, material PEAD.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
100.0	R$ 1.400,00	30/12/2009	31/05/2011

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Caixa térmica 100 lts			
Quantidade: 29.0	**Valor:** R$ 10.150,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Câmara fria capacidade p/ 5.000 kg			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 29.450,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Câm. Vereadores Fl. Nº 18 Lapa - Paraná

Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Coletores de lixo 100 lts com 04 unidades o conjunto			
Quantidade: 4.0	**Valor:** R$ 1.560,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Conteirns – para 1000 LTS			
Quantidade: 4.0	**Valor:** R$ 5.000,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 10			
Especificação: Freezer capacidade para 530 litros- horizontal			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 1.755,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: Gelox – gelo reutilizável – tamanho médio			
Quantidade: 100.0	**Valor:** R$ 600,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: Mesas plásticas			
Quantidade: 50.0	**Valor:** R$ 3.000,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 13	
Especificação: Pallets de polietileno medindo 50 x 50x 5,7 mm	
Quantidade:	**Valor:**

Câmara de Vereadores Fl. Nº 19 Lapa - Paraná

100.0	R$ 3.000,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: Seladora			
Quantidade: 2.0	**Valor:** R$ 360,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/03/10

Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: Tendas 4 x 4 com quatro metros de saia e um fundo serigrafados			
Quantidade: 29.0	**Valor:** R$ 87.000,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Meta nº: 2

Especificaçã AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		
UNIDADE DE unidade	**QUANTIDADE:** 1.0	
Valor: R$ 31.129,00 **Valor Global:** R$ 273.724,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término Previsto:** 31/05/2011
Município: LAPA	**Sigla UF:** PR	**Código Município:** 7657
Endereço: LAPA		**CEP:** 83750-000

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 234,70	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/01/2010
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Apagador p/ quadro branco			
Quantidade: 4.0	**Valor:** R$ 6,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Apontadores			
Quantidade: 10.0	**Valor:** R$ 2,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Aventais serigrafados			
Quantidade: 240.0	**Valor:** R$ 7.200,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Bonés serigrafados			
Quantidade: 240.0	**Valor:** R$ 4.800,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Borracha branca			
Quantidade: 10.0	**Valor:** R$ 92,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Câmara de Vereadores Fl. Nº 20 Lapa - Paraná

Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Caderno espiral 96 folhas			
Quantidade: 150.0	**Valor:** R$ 180,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: calças			
Quantidade: 240.0	**Valor:** R$ 8.400,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Camisetas serigrafadas para os feirantes			
Quantidade: 240.0	**Valor:** R$ 6.000,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 10			
Especificação: Canetas			
Quantidade: 100.0	**Valor:** R$ 50,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: Cartolina colorida e branca			
Quantidade: 200.0	**Valor:** R$ 66,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: CD's			
Quantidade: 2.0	**Valor:** R$ 60,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12 05 10

Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: Cola branca			
Quantidade: 12.0	**Valor:** R$ 49,20	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: Embalagem plástica			
Quantidade: 240.0	**Valor:** R$ 3.600,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Câmara de Vereadores Fl. Nº 21 Lapa - Paraná

Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: Giz branco			
Quantidade: 20.0	**Valor:** R$ 15,60	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 16			
Especificação: Giz colorido			
Quantidade: 20.0	**Valor:** R$ 27,20	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 17			
Especificação: Lápis			
Quantidade: 100.0	**Valor:** R$ 30,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 18			
Especificação: Papel A4			
Quantidade: 10.0	**Valor:** R$ 130,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 19			
Especificação: Papel kraft			
Quantidade: 2.0	**Valor:** R$ 64,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 20			
Especificação: Pincel atômico			
Quantidade: 30.0	**Valor:** R$ 42,30	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 22
Lapa - Paraná
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 12 05 10

Etapa/Fase nº: 21			
Especificação: Pincel para quadro branco			
Quantidade: 50.0	**Valor:** R$ 80,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Meta nº: 3

Especificaçã Contratação de Serviços Pessoa Jurídica		
UNIDADE DE UNIDADE	**QUANTIDADE:** 1.0	
Valor: R$ 24.360,00 **Valor Global:** R$ 273.724,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término Previsto:** 31/05/2011
Município: LAPA	**Sigla UF:** PR	**Código Município:** 7657
Endereço: LAPA		**CEP:** 83750-000

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Confecção de banner			
Quantidade: 4.0	**Valor:** R$ 860,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Confecção de cartilha educativa			
Quantidade: 550.0	**Valor:** R$ 5.500,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Confecção de panfletos tamanho 15 x21x cm, impressão colorida, papel couche 90 g.			
Quantidade: 36000.0	**Valor:** R$ 18.000,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Meta nº: 4

Especificaçã CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (pessoa fisica)		
UNIDADE DE UNIDADE	**QUANTIDADE:** 1.0	
Valor: R$ 48.240,00 **Valor Global:** R$ 273.724,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término Previsto:** 31/05/2011
Município: LAPA	**Sigla UF:** PR	**Código Município:** 7657
Endereço: LAPA		**CEP:** 83750-000

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12 / 05 / 10

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Contratação de estagiário			
Quantidade: 1440.0	**Valor:** R$ 5.040,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Contratação de profissional técnico agrícola			
Quantidade: 2880.0	**Valor:** R$ 21.600,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

Câmara de Vereadores Fl. Nº 23 Lapa - Paraná

Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Nutricionista			
Quantidade: 1440.0	**Valor:** R$ 21.600,00	**Início Previsto:** 30/12/2009	**Término** 31/05/2011

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	**ANO:** 2009
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (pessoa fisica)	VALOR DA META: R$ 48.240,00
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Contratação de Serviços Pessoa Jurídica	VALOR DA META: R$ 18.860,00
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	VALOR DA META: R$ 169.995,00
META Nº: 4 DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	VALOR DA META: R$ 31.129,00
VALOR DO REPASSE: R$ 268.224,00	**PARCELA Nº:1**

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
LAPA PREFEITURA MUNICIPAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	**ANO:** 2009
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Contratação de Serviços Pessoa Jurídica	VALOR DA META: R$ 5.500,00
VALOR DO REPASSE: R$ 5.500,00	**PARCELA Nº:1**

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

8 - BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contratação de Serviços Pessoa Jurídica			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 454066	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	**UF:** PR	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7657	**MUNICÍPIO:** LAPA
UNIDADE: UNIDADE	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 24.360,00

Câmara de Vereadores Fl. Nº 24 Lapa - Paraná

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (pessoa física)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 454066	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	**UF:** PR	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7657	**MUNICÍPIO:** LAPA
UNIDADE: UNIDADE	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 48.240,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 454066	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	**UF:** PR	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7657	**MUNICÍPIO:** LAPA
UNIDADE: UNIDADE	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 31.129,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 454066	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	**UF:** PR	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7657	**MUNICÍPIO:** LAPA
UNIDADE: UNIDADE	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 169.995,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Descrição**	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e**
454066	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R$ 273.724,00	R$ 273.724,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL: R$ 273.724,00				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Câmara de Vereadores Fl. Nº 25 Lapa - Paraná

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCOPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 12 05 10

Local e Data	Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data	Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

NOME: PT PAG 2.jpg
DESCRIÇÃO: PT PAG 2

NOME: PT PAG 6.jpg
DESCRIÇÃO: PT PAG 6

NOME: PT PAG 1.jpg
DESCRIÇÃO: PT PAG 1

NOME: PT PAG 4.jpg
DESCRIÇÃO: PT PAG 4

NOME: PT PAG 5.jpg
DESCRIÇÃO: PT PAG 5

NOME: PT PAG 3.jpg
DESCRIÇÃO: PT PAG 3

NOME: PTRAB PAG4.jpg
DESCRIÇÃO: PTRAB PAG 4

NOME: PTRAB PAG 1.jpg
DESCRIÇÃO: PTRAB PAG 1

NOME: PTRAB PAB2.jpg
DESCRIÇÃO: PTRAB PAG 2

NOME: PTRAB PAG3.jpg
DESCRIÇÃO: PTRAB PAG 3

NOME: declaração anvisa.jpg
DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DA ANVISA

NOME: DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.jpg
DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

NOME: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE 1.jpg
DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE 1

NOME: DECLARAÇÃO DE CONTRAP.jpg
DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

NOME: CIRG.jpg
DESCRIÇÃO: CIRG

NOME: COMP DE ENDEREÇO.jpg
DESCRIÇÃO: COMP DE ENDEREÇO

NOME: CERTIDÃO NEGATIVA.jpg
DESCRIÇÃO: CERTIDÃO NEGATIVA

NOME: DOC ABERT CONTA 1.jpg
DESCRIÇÃO: DOC ABERT CONTA 1

NOME: DOC ABERT CONTA 2.jpg
DESCRIÇÃO: DOC ABERT CONTA 2

NOME: DOC ABERT CONTA 3.jpg
DESCRIÇÃO: DOC ABERT CONTA 3

NOME: LEI PAG 2.jpg
DESCRIÇÃO: LEI 2

NOME: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.pdf
DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

NOME: DECRETO PAG 1.jpg
DESCRIÇÃO: DECRETO PAG 1

Câmara de Vereadores Fl. Nº 26 Lapa - Paraná
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCOPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 27
Lapa - Paraná
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

NOME: DECRETO PAG 2.jpg
DESCRIÇÃO: DECRETO PAG 2

NOME: ATA DE POSSE.jpg
DESCRIÇÃO: ATA DE POSSE

NOME: LEI PAG 1.jpg
DESCRIÇÃO: LEI 1

NOME: LEI PAG 3.jpg
DESCRIÇÃO: LEI 3

NOME: LEI PAG 6.jpg
DESCRIÇÃO: LEI 6

NOME: LEI PAG 8.jpg
DESCRIÇÃO: LEI 8

NOME: LEI CONSELHO PAG 6.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 6

NOME: LEI CONSELHO PAG 9.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 9

NOME: LEI CONSELHO PAG 10.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 10

NOME: LEI CONSELHO PAG 12.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 12

NOME: ORÇ 2.1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇ 2.1

NOME: ORÇ 3.1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇ 3.1

NOME: ORÇAM 1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAM 1

NOME: ORÇAM 3.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAM 3

NOME: LEI PAG 4.jpg
DESCRIÇÃO: LEI 4

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 28
Lapa - Paraná
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

NOME: LEI PAG 5.jpg
DESCRIÇÃO: LEI 5

NOME: LEI CONSELHO PAG 2.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 2

NOME: LEI CONSELHO PAG 5.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 5

NOME: LISTA DE BENEF PAG 2.jpg
DESCRIÇÃO: LISTA DE BENEFICIÁRIOS 2

NOME: ORÇ 2.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 2

NOME: ORÇ 3.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 3

NOME: ORÇAM 2.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAM 2

NOME: LEI PAG 7.jpg
DESCRIÇÃO: LEI 7

NOME: LEI CONSELHO PAG 1.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 1

NOME: LEI CONSELHO PAG 3.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 3

NOME: LEI CONSELHO PAG 4.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 4

NOME: LEI CONSELHO PAG 7.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 7

NOME: LEI CONSELHO PAG 8.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 8

NOME: LEI CONSELHO PAG 11.jpg
DESCRIÇÃO: LEI CONSELHO 11

NOME: LISTA DE BENEF PAG 1.jpg
DESCRIÇÃO: LISTA DE BENEFICIÁRIOS 1

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 29
Lapa - Paraná

NOME: OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO.jpg
DESCRIÇÃO: OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

NOME: ORÇ ESTAGIÁRIOS.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO ESTAGIÁRIOS

NOME: ORÇ ESTAGIÁRIOS 1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO ESTAGIÁRIOS 1

NOME: ORÇ 1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 1

NOME: ORÇ 1.1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇ 1.1

NOME: ORÇAM 2.1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAM 2.1

NOME: ORÇAMENTO 2.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 2

NOME: ORÇAMENTO 3.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 3

NOME: ORÇAMENTO PAG3.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: ORÇAMENTO PAG 1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: ORÇAM 1.1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAM 1.1

NOME: ORÇAM 3.1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAM 3.1

NOME: ORÇAMENTO 1.1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 1.1

NOME: ORÇAMENTO 2.1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 2.1

NOME: ORÇAMENTO3.1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 3.1

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 30
Lapa - Paraná

NOME: ORÇAMENTO 4.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 4

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCOPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

NOME: ORÇAMENTO 5.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 5

NOME: ORÇAMENTO 7.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: ORÇAMENTO PAG 2.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: ORÇAMENTO 1.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 1

NOME: ORÇAMENTO 6.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: ORÇAMENTO PAG 4.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: ORÇAMENTO PAG 6.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: ORÇAMENTO PAG 7.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: ORÇAMENTO PAG 8.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: ORÇAMENTO PAG 9.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: ORÇAMENTO PAG 10.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: PROPOSTA TRAB PAG 1.jpg
DESCRIÇÃO: PROPOSTA DE TRAB 1

NOME: PROPOSTA TRAB PAB2.jpg
DESCRIÇÃO: PROPOSTA DE TRAB 2

NOME: PROPOSTA TRAB PAG3.jpg
DESCRIÇÃO: PROPOSTA DE TRAB 3

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 31
Lapa - Paraná

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12 / 05 / 10

NOME: ORÇAMENTO.jpg
DESCRIÇÃO: PROPOSTA DE TRAB 4

NOME: ORÇAMENTO PAG 11.jpg
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO 6

NOME: PROPOSTA TRAB PAG4.jpg
DESCRIÇÃO: PROPOSTA DE TRAB 4

NOME: ORÇAMENTO c.jpg
DESCRIÇÃO: orçamento c

NOME: ORÇAMENTO d.jpg
DESCRIÇÃO: orçamento d

NOME: ORÇAMENTO g.jpg
DESCRIÇÃO: orçamento g

NOME: ORÇAMENTO a.jpg
DESCRIÇÃO: orçamento a

NOME: ORÇAMENTO b.jpg
DESCRIÇÃO: orçamento b

NOME: ORÇAMENTO e.jpg
DESCRIÇÃO: orçamento e

NOME: ORÇAMENTO f.jpg
DESCRIÇÃO: orçamento f

NOME: ORÇAMENTO h.jpg
DESCRIÇÃO: orçamento h

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 32
Lapa - Paraná

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 12/05/10

Espécie: Convênio Nº 707034/2009. Nº Processo: 71000059143200912. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO,CNPJ nº 08.778.276/0001-07. Executor : PARAIBA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.761.124/0001-00. Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO,CNPJ nº 08.778.276/0001-07. Os Objetivos da proposta: A - Objetivo Geral: ões socialmente vulneráveis ao direito humano aés da oferta de alimentos básicos saudáveis, fa comunidades e governos municipais e estadual pas e programas de agricultura urbana. B - Obentar a oferta de alimentos agroecológicos (horos, plantas medicinais às população socialmentValor Total: R$ 450.193,59, Valor de Contrapartida: R$ 50.194,22, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 237.999,37, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 162.000,00. Vigência: 30/12/2009 a 30/09/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : GIUCELIA ARAUJO DE FIGUEIREDO, CPF nº 301.399.104-68, Executor : CASSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA, CPF nº 427.874.324-68, Interveniente: GIUCELIA ARAUJO DE FIGUEIREDO, CPF nº 301.399.104-68.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 707181/2009. Nº Processo: 71000044316200906. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, CNPJ nº 12.367.892/0001-42. O Projeto visa à dotação de infra-estrutura hídavés da construção de cisternas de placas. Realicimento de vínculo de cooperação entre as partes de baixa renda e com dificuldade no acesso alpio de Canapi, localizada na região semi-árida que os beneficiários se enquadrem nos critériorna Bolsa Família do Governo Federal (CadÚnico)Valor Total: R$ 156.014,90, Valor de Contrapartida: R$ 6.370,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 149.644,90, Vigência: 30/12/2009 a 31/03/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : JOSE HERMES DE LIMA, CPF nº 348.034.754-15.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 707194/2009. Nº Processo: 71000064789200911. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 55001. Convenente : SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIALCNPJ nº 08.675.169/0001-53. Interveniente: CEARA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 07.954.480/0001-79. O projeto SAN EM BRAILLE tem como propósito cenA ALIMENTAR E NUTRICIONAL dos deficientes visusado do Ceará : Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Sobral. A linha de ação a ser desenvolvida priÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL com enfoque nas escosustável, através do sistema de leitura e escritiquetas e mensagens publicitárias de alimentosValor Total: R$ 360.526,91, Valor de Contrapartida: R$ 37.539,33, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 322.987,58, Vigência: 30/12/2009 a 31/07/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : FATIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE, CPF nº 061.793.713-34, Interveniente: CID FERREIRA GOMES, CPF nº 209.120.133-20.

SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 707425/2009. Nº Processo: 71000063834200911. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : CEDRO PREFEITURA, CNPJ nº 07.812.241/0001-84. Implantação de uma feira popular para venda de s provenientes da agricultura familiar do municValor Total: R$ 115.600,00, Valor de Contrapartida: R$ 4.624,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 110.976,00, Vigência: 30/12/2009 a 30/04/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : JOAO VIANA DE ARAUJO, CPF nº 024.932.683-34.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 707591/2009. Nº Processo: 71000065927200980. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.786.029/0001-03. Promover a segurança alimentar e nutricional vi para auto-consumo, através de ações que desenzação de infra-estrutura para beneficiamento deuilombolas do Estado.. Valor Total: R$ 616.423,09, Valor de Contrapartida: R$ 116.444,33, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 287.123,40, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 212.855,36. Vigência: 30/12/2009 a 31/05/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : CARLOS HENRIQUE AMORIM, CPF nº 219.442.021-53.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 708095/2009. Nº Processo: 71000052522200981. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO,CNPJ nº 08.778.276/0001-07. Interveniente: PARAIBA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.761.124/0001-00. Objetivo Geral: Implantar práticas produtivas assem a produção e promovam a segurança alimentarias de comunidades negras, quilombolas e indígespecíficos: a) Implantar atividades produ aves e de horticultura para 11 (onze) comunidsaição, Marcação e Rio Tinto neste Estado; tivos de criação de aves, pesca e beneficiamentValor Total: R$ 499.676,51, Valor de Contrapartida: R$ 99.676,51, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 173.179,25, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 226.820,75. Vigência: 30/12/2009 a 30/04/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : GIUCELIA ARAUJO DE FIGUEIREDO, CPF nº 301.399.104-68, Interveniente: CASSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA, CPF nº 427.874.324-68.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 708175/2009. Nº Processo: 71000053127200916. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO RJ, CNPJ nº 29.223.492/0001-66. Apoio à agricultura urbana e periurbana na re-gioneiro,fortalecendo sistemas locais de produções, com ações de formação,assistência técnica e os da economia solidária e da agroecologia.. Valor Total: R$ 817.679,00, Valor de Contrapartida: R$ 167.232,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 390.464,00, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 259.983,00. Vigência: 30/12/2009 a 31/07/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : JUSTINO ANTONIO DA SILVA, CPF nº 494.523.127-34.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 708871/2009. Nº Processo: 71000052173200906. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CNPJ nº 02.940.097/0001-48. Interveniente: MARANHAO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 06.354.468/0001-60. Promover o direito humano à alimentação adequades tradicionais quilombolas na comunidade PeixeColinas-MA, beneficiários do Programa Bolsa FamiCO do governo federal.. Valor Total: R$ 349.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 49.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 200.000,00, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2009 a 30/04/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : GEISA FERNANDA NOGUEIRA, CPF nº 944.905.623-49, Interveniente: JACKSON KEPLER LAGO, CPF nº 000.604.533-20.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 708953/2009. Nº Processo: 71000078118200938. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : LAPA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.020.452/0001-05. O objeto proposto ?FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAa a implementação da agricultura familiar do municmarí novas oportunidades de venda, oferecendocalizado para a comercialização de produtos agr à população urbana, condições de optar pelo cade, produzidos à parte de tecnologias ambientvisa abranger os produtores que acessam o ProgrValor Total: R$ 273.724,90, Valor de Contrapartida: R$ 5.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 268.224,90, Vigência: 30/12/2009 a 31/05/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : PAULO CESAR FIATES FURIATI, CPF nº 200.849.439-04.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 711029/2009. Nº Processo: 71000076080200969. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. Promover a implantação do SISAN por meio da elauis do Estado/Distrito Federal a fim de estimula Local e operacionalização das instâncias, procução do processo devera contar com a contratações para o planejamento e elaboração do Marco Lura institucional), que deverão ser construídosvidades de sensibilização e mobilização realizaValor Total: R$ 123.005,03, Valor de Contrapartida: R$ 23.005,03, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 100.000,00, Vigência: 30/12/2009 a 30/11/2010. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : IVO NARCISO CASSOL, CPF nº 364.766.409-97.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 717533/2009. Nº Processo: 71000052663200902. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E ERRADICACAO, CNPJ nº 05.701.105/0001-91. Executor : COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E ERRADICACAO, CNPJ nº 05.701.105/0001-91. Interveniente: PIAUI GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 06.553.481/0001-49. Apoiar a agricultura familiar transferindo tecnidades, através da implantação de unidades prod território da Entre Rios e Vale do Sambito, aarca saudáveis, por meio do consumo de proteínae geração de renda para as famílias beneficiadaValor Total: R$ 340.938,50, Valor de Contrapartida: R$ 40.938,50, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 300.000,00, Vigência: 30/12/2009 a 30/11/2010. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : ROSANGELA MARIA SOBRINHO SOUSA, CPF nº 050.056.043-91, Executor : FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, CPF nº 130.400.573-91, Interveniente: JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, CPF nº 182.556.633-04.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 717922/2009. Nº Processo: 71000052653200969. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 03.583.043/0001-35. Interveniente: ALAGOAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 12.200.176/0001-76. Implantar 24 (vinte e quatro) Hortas Agroecológtação saudável e geração de trabalho e renda pas de Estado de Alagoas.. Valor Total: R$ 850.293,12, Valor de Contrapartida: R$ 157.305,51, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 346.487,61, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 346.500,00. Vigência: 30/12/2009 a 30/04/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : SOLANGE BENTES JUREMA, CPF nº 564.774.304-87, Interveniente: TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO, CPF nº 098.547.201-44.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 717963/2009. Nº Processo: 71000108910200924. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 29.138.328/0001-50. Executor : PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 29.138.328/0001-50. O objetivo do presente Projeto é incentivar e a no município de Duque de Caxias através da imp integrado de comercialização da produção localfortalecendo o sistema local de produção e abasticalização com as iniciativas similares em cursos-se de uma ação de implantação de um ponto fixcultura familiar que articula-se a ações de mobValor Total: R$ 169.252,52, Valor de Contrapartida: R$ 13.567,89, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 155.684,63. Vigência: 30/12/2009 a 31/08/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concederate : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO, CPF nº 441.548.287-20, Executor : JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO, CPF nº 441.548.287-20.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 717992/2009. Nº Processo: 71000077246200964. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 55001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES, CNPJ nº 18.314.609/0001-09. Contribuir para o fortalecimento da comercialiariundos de pequenos produtores, na perspectiva e contribuirá para o Programa de Segurança Alimzar, em parceria com a EMATER e com as secretarimento Econômico, Assistência Social, Meio Ambeacitação aos beneficiários do projeto e dos ges afins: ? Realizar oficinas de formação para asValor Total: R$ 317.095,27, Valor de Contrapartida: R$ 25.781,68, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 291.313,59, Vigência: 30/12/2009 a 30/11/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : WALACE VENTURA ANDRADE, CPF nº 556.647.686-49.

(SICONV - 29/12/2009)

Espécie: Convênio Nº 718006/2009. Nº Processo: 71000088636200960. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME, Unidade Gestora: 550005, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, CNPJ nº 41.563.628/0001-82. Comercialização Direta através da implantação diar no Município de Itaitinga.. Valor Total: R$ 161.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 6.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 155.000,00, Vigência: 30/12/2009 a 30/06/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente : PATRUS ANANIAS DE SOUZA, CPF nº 174.864.406-87, Convenente : ABDIAS PATRICIO OLIVEIRA, CPF nº 001.303.973-34.

(SICONV - 29/12/2009)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 33
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 12/2010

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sumula: Referenda o Convênio nº 204/2009 – SINCOV nº 708953/2009, celebrado entre o Município e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por objeto a implantação da Feira Popular do Município da Lapa - PR

Protocolado na Secretaria no Dia 13/05/2010.
Apresentado em Expediente do Dia 18/05/2010.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 13/05/2010.
☐ **Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.**

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do projeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 14/05/2010

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Acyr Hoffmann

Em 14/05/2010

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 14/05/2010

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

Câmara de Vereadores Fl. Nº 24 Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo 12/2010

Ref. Referendo do convênio nº 204/2009 – SINCOV nº 708953/2009, celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por objeto a implantação da Feira Popular do Município da Lapa-Pr.

Recebi em 18/05/10

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre passo a emitir o seguinte;

Vem para análise desta Comissão o pedido de Referendo do convênio nº 204/2009 – SINCOV nº 708953/2009, celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por objeto a implantação da Feira Popular do Município da Lapa-Pr.

Que, o contrato de repasse visa a comercialização de produtos da agricultura familiar, para a melhoria da renda do produtor, maior disponibilidade de alimentos saudáveis e de baixo custo para a população e dinamização da economia local pela geração de empregos e maior circulação de mercadorias, além de aumentar o conhecimento técnico dos produtores por meio da capacitação, fortalecendo seu potencial empreendedor.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 35
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sobre o tema, determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

> "**Art. 69.** Ao Prefeito compete:
> (...)
> **XXV** – celebrar convênio *'ad referendum'* da Câmara Municipal;"

Assim, tendo em vista que a Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade do Chefe do Executivo firmar convênio/acordo, mediante aprovação da Câmara, esta Comissão é favorável ao mesmo

Poder Legislativo Municipal em 17 de maio de 2010.

ACYR HOFFMANN
Relator

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOSÉ FRANCISCO HOFFMAN
Membro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2010.

Súmula: "Referendo do convênio nº 204/2009 – SINCOV nº 708953/2009, celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por objeto a implantação da Feira Popular do Município da Lapa-Pr".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte Projeto.

Art. 1º - Fica referendado o convênio nº 204/2009 – SINCOV nº 708953/2009, celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por objeto a implantação da Feira Popular do Município da Lapa-Pr

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em 17 de maio de 2010.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão.

ACYR HOFFMANN
Relator.

JOSÉ FRANCISCO HOFFMAN
Membro.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 37
Lapa - Paraná

Consultar Proposta

5000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME
Convênio 708953/2009
ados
ogramas
rticipantes
ro. Físico
rono Desembolso
ens e Serviços
ano Aplicação
ojeto Básico/Termo de Referência
areceres
Es
As
justes do PT
Bs
citações
ontratos
ocumento de Liquidação
agamento
orroga de Ofício
nexos

olicitação de ajuste do Plano de Trabalho enviada para análise com sucesso. fechar

imero	1/2010
tuação	Em Análise
imero do Convênio	708953/2009
gão Concedente	55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME
PF do Responsável lo Concedente	17486440687
me do Responsável lo Concedente	Patrus Ananias de Souza
ntificação do nvenente	CNPJ 76020452000105
zão Social do nvenente	LAPA PREFEITURA MUNICIPAL
PF do Responsável lo Convenente	20084943904
me do Responsável lo Convenente	PAULO CESAR FIATES FURIATI
F do Responsável lo Registro da licitação	20084943904
me do Responsável o Registro da licitação	PAULO CESAR FIATES FURIATI
a da Solicitação	16/04/2010

Objeto da Alteração	na Meta 1 - Etapa 15 onde está especificado: tendas 4x4, a mesma será alterada para 20 tendas, medindo 3,50x2,5x2,00m no valor de R$2.750,00 cada, num total de R$55.000,00. Será acrescentada também uma nova etapa de nº 16 contendo 2 (duas) tendas no formato Piramidal medindo 10x10m no valor de R$16.000,00 cada, num total de R$32.000,00; totalizando assim a soma das duas metas o valor de R$87.000,00; ficando assim no mesmo valor da antiga Etapa 15, pois as tendas de 4x4 não serão mais adquiridas.
Justificativa	As alterações solicitadas faz-se necessária devido a adequação dos outros materiais solicitados, ou seja, as mesas plásticas e as cadeiras, que serão usadas para a praça de alimentação. As tendas de 3,50x2,50x2,00 citadas para substituição na Meta 1 - Etapa 15 atenderão as necessidades reais do feirante, pois estas contém abas frontais e laterias que abrigarão com maior comodidade os clientes. Devido as alterações solicitadas as tendas de 4x4 não serão adquiridas, sendo substituídas pela nova redação da Etapa 15 onde constam 20(vinte) barracas de

Câmara de Vereadores Fl. Nº 38 Lapa - Paraná

☑	Cronograma Físico
☑	Cronograma de Desembolso
☑	Plano de Aplicação Detalhado O concedente deverá atribuir o status de "Em complementação" aos itens do plano de aplicação detalhado que serão alterados/excluídos pelo convenente.

Arquivo	Data Upload	Descrição	
Oficio pág 3.jpg	16/04/2010	OFÍCIO N° 197 PÁG 3	Baixar
Oficio pág 2.jpg	16/04/2010	OFÍCIO N° 197 PÁG 2	Baixar
Oficio pág 1.jpg	16/04/2010	OFÍCIO N° 197 PÁG 1	Baixar

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 39
Lapa - Paraná

Ofício nº. 197/2010/SEPLANCONTSUPR/DPOPC

Lapa PR, 14 de abril de 2010.

Assunto: Pedido de ajuste do Plano de Trabalho do Convênio n° 708953/2009.

Excelentíssima Senhora

Conforme consta no sistema do SICONV a nova funcionalidade para Ajuste do Plano de Trabalho após celebração do convênio/contrato de repasse, solicito a V.Exª alteração no plano de trabalho do convênio n° 708953/2009, cujo o objeto é implantação da "Feira da Agricultura Familiar" conforme segue:

PLANO DE TRABALHO ATUAL:

META 1

ETAPA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
15	29	Tendas 4x4 com quatro metros de saia e um fundo serigrafados.	3.000,00	87.000,00

OBS: as tendas de 4x4 m, não serão adquiridas se as alterações solicitadas forem autorizadas.

Continua...

Secretaria de Planejamento Controle e Suprimentos – Rua Barão do Rio Branco, 1709 – Centro
CEP 83.750-000 - Fone: (41) 3547-8033

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 40
Lapa - Paraná

Continuação...

Ofício nº. 197/2010/SEPLANCONTSUPR/DPOPC

Lapa PR, **14** de abril de 2010.

ALTERAÇÃO SOLICITADA:

META 1

ETAPA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (r$)	VALOR TOTAL (R$)
15	20	Tendas na medida de 3,5x2,50x2,00m com estrutura de metal reforçada, tratamento contra corrosão (galvanização), bancadas em madeira (compensado naval) base de metal, pintura das bancadas em esmalte sintético (verde colonial), lona de cobertura (alpargatas), saia de recobertura de bancadas.	2.750,00	55.000,00
16	2	Tendas no formato PIRAMIDAL na medida de 10x10 metros.	16.000,00	32.000,00
			TOTAL	**87.000,00**

Conforme demonstração às alterações não irão interferir no valor total do convênio.

Continua...

Secretaria de Planejamento Controle e Suprimentos – Rua Barão do Rio Branco, 1709 – Centro
CEP 83.750-000 - Fone: (41) 3547-8033

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 41
Lapa Paraná

Continuação...

Ofício nº. 197/2010/SEPLANCONTSUPR/DPOPC

Na certeza de Vossa atenção, antecipo agradecimentos e renovo votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

A
Excelentíssima Senhora
MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES
DD. Ministra de Estado do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
Brasília – DF.

Secretaria de Planejamento Controle e Suprimentos – Rua Barão do Rio Branco, 1709 – Centro
CEP 83.750-000 - Fone: (41) 3547-8033

Câmara de Vereadores Fl. Nº 42 Lapa - Paraná

Ajustes referentes à solicitação de regularização do Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Declarações vinculados à Feira da Agricultura Familiar conforme Ofícios: Nº 360/2009 e Nº 79/2010 – SESAN/MDS:

01 – Das estimativas de custo que devem ser inseridas no Plano de Trabalho.

Meta 1 – Implementação de feira popular no município da Lapa.

Fase 1.1 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Os equipamentos e materiais permanentes incrementarão e farão parte da estrutura da feira como um todo, tornando assim possível, a adequação da feira dos produtores da agricultura familiar e mais tarde a formação da Associação dos feirantes, um dos objetivos do projeto.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FREEZER CAPACIDADE PARA 530 LITROS - HORIZONTAL	PEÇA	1	1.755,00	1.755,00
CÂMARA FRIA CAPACIDADE P/ 5.000 KG	PEÇA	1	29.450,00	29.450,00
CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS MEDINDO 60 X 40 X17CM.MATERIAL PEAD PESO 1,56 KG	CAIXA	100	20,00	2.000,00
CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS MEDINDO 23 X 60 X 40 CM .MATERIAL PEAD PESO 2,39 KG	CAIXA	100	14,00	1.400,00
GELOX - GELO RECICLÁVEL-TAMANHO MÉDIO	PEÇA	100	6,00	600,00
CADEIRAS PLÁSTICAS	CADEIRA	200	20,00	4.000,00
MESAS PLÁSTICAS	MESA	50	60,00	3.000,00
COLETORES DE LIXO - 100 LTS - CONJUNTO COM QUATRO UNIDADES	CONJUNTO	4	390,00	1.560,00
PALLETS DE POLIETILENO MEDINDO 50 X 50 X 5,7 MM	PALLET	100	30,00	3.000,00
BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 15 KG X 5G	BALANÇA	29	480,00	13.920,00
BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL - MODELO PADRÃO	BANHEIRO	4	1.700,00	6.800,00
CAIXA TÉRMICA 100 LTS	CAIXA	29	350,00	10.150,00
SELADORA PARA PACOTE DE ALIMENTOS - COM PÉ	SELADORA	2	180,00	360,00

TENDAS 3,5 x 2,5 x 2,0 METROS COM SAIA SERIGRAFADA	TENDA	20	2.750,00	55.000,00
Tendas no formato PIRAMIDAL na medida de 10 x10 metros	TENDA	2	16.000,00	32.000,00
Bancada lisa com estrutura em Inox 2,00x0,70x0,90m com travamento em tubo de aço inox 1"	BANCADA	3	1.300,00	3.900,00
CONTEIRNS PARA 1.000 LTS	CONTEIRN	4	1.250,00	5.000,00
Fogão elétrico - duas bocas	FOGÃO	3	380,00	1.140,00
TOTAL				***175.035,00***

Justificativa para a aquisição das bancadas em aço inox:

Considerando que alguns produtos serão manuseados durante o periodo de feira, se faz necessária a aquisição desse item para que possam ser seguidas as orientações ministradas durante a capacitação, pelo profissional nutricionista.

Justificativa para aquisição dos fogões elétricos:

A compra dos fogões elétricos será de grande valia para os produtores, quando houver a necessidade de fabricação de produtos, como frituras de salgados e outros alimentos que deverão ser aquecidos antes da venda, visto que, a feira além da comercialização dos produtos hora já citados, terá também a venda de lanches produzidos pelos próprios feirantes.

Fase 1.2 – Aquisição de material de Consumo

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Camisetas serigrafadas para os feirantes	camiseta	240	25,00	6.000,00
Aventais serigrafados	avental	240	30,00	7.200,00
Bonés serigrafados	boné	240	20,00	4.800,00
Embalagem plástica	Bobina com 500 unidades	240	15,00	3.600,00
Calças	calça	240	35,00	8.400,00
total				***30.000,00***

Fase 1.3 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Confecção de panfletos tamanho 15 x21x cm, impressão colorida, papel couche 90 g.	panfleto	36.000	0,50	18.000,00
Confecção de banner colorido em lona medindo 0,70 x 1,00 m	banner	04	215,00	860,00
total				***18.860,00***

Fase 2.1 – Aquisição de Material de Consumo

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel A4	Resmas	10	13,00	130,00
Canetas	Caneta	100	0,50	50,00
Lápis	Lápis	100	0,30	30,00
CD's	Caixa c/ 50	2	30,00	60,00
Papel kraft	Bobina	2	32,00	64,00
Borracha branca	Caixa c/ 40	10	9,20	92,00
Caderno espiral 96 folhas	Caderno	150	1,20	180,00
Pincel atômico	Pincel	30	1,41	42,30
Pincel para quadro branco	Pincel	50	1,60	80,00
Cola branca	Litros	12	4,10	49,20
Giz colorido	Caixa	20	1,36	27,20
Giz branco	Caixa	20	0,78	15,60
Quadro branco moldura de madeira 120x180cm	Quadro	1	110,00	110,00
Réguas de madeira 60cm	Régua	4	3,90	15,60
Cartolina colorida e branca	Cartolina	200	0,33	66,00
Apagador p/ quadro branco	Apagador	4	1,50	6,00
Apontadores.	Apontador	10	0,20	2,00
Pasta com elástico	Unidade	100	1,10	110,00
TOTAL				*1.129,00*

Fase 2.2 –Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção de cartilhas educativas	cartilha	550	10,00	5.500,00
total				*5.500,00*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 45
Lapa - Paraná

Fase 2.3 – Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de profissional nutricionista	horas	1440	15,00	21.600,00
Contratação de profissional técnico agrícola	horas	2880	7,50	21.600,00
total				***43.200,00***

12. Estimativas de Custos

META 01 – ETAPA/FASE 1.1	Indicador Físico		Custo em R$ 1,00	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE				
ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QUAT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
FREEZER CAPACIDADE PARA 530 LITROS - HORIZONTAL	PEÇA	1	1.755,00	1.755,00
CÂMARA FRIA CAPACIDADE P/ 5.000 KG	PEÇA	1	29.450,00	29.450,00
CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS MEDINDO 60 X 40 X17CM.MATERIAL PEAD PESO 1,56 KG	CAIXA	100	20,00	2.000,00
CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS MEDINDO 23 X 60 X 40 CM .MATERIAL PEAD PESO 2,39 KG	CAIXA	100	14,00	1.400,00
GELOX - GELO RECICLÁVEL-TAMANHO MÉDIO	PEÇA	100	6,00	600,00
CADEIRAS PLÁSTICAS	CADEIRA	200	20,00	4.000,00
MESAS PLÁSTICAS	MESA	50	60,00	3.000,00
COLETORES DE LIXO - 100 LTS - CONJUNTO COM QUATRO UNIDADES	CONJUNTO	4	390,00	1.560,00
PALLETS DE POLIETILENO MEDINDO 50 X 50 X 5,7 MM	PALLET	100	30,00	3.000,00
BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 15 KG X 5G	BALANÇA	29	480,00	13.920,00
BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL - MODELO PADRÃO	BANHEIRO	4	1.700,00	6.800,00
CAIXA TÉRMICA 100 LTS	CAIXA	29	350,00	10.150,00

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 116
Lapa - Paraná

SELADORA PARA PACOTE DE ALIMENTOS - COM PÉ	SELADORA	2	180,00	360,00
Tendas no formato PIRAMIDAL na medida de 10 x10 metros	TENDA	2	16.000,00	32.000,00
TENDAS 3,5 x 2,5 x 2,0 METROS DE SAIA E UM FUNDO SERIGRAFADO	TENDA	20	2.750,00	55.000,00
Bancada lisa com estrutura em Inox 2,00x0,70x0,90m com travamento em tubo de aço inox 1"	BANCADA	3	1.300,00	3.900,00
Fogão elétrico - duas bocas	FOGÃO	3	380,00	1.140,00
CONTEIRNS PARA 1.000 LTS	CONTEIRN	4	1.250,00	5.000,00
TOTAL				**175.035,00**

META 01 – ETAPA/FASE 1.2	**Indicador Fisico**	**Custo em R$ 1,00**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		

ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Camisetas serigrafadas para os feirantes	camiseta	240	25,00	6.000,00
Aventais serigrafados	avental	240	30,00	7.200,00
Bonés serigrafados	boné	240	20,00	4.800,00
Embalagem em papel craft – 3 litros	Bobina com 500 unidades	240	15,00	3.600,00
Calças	calça	240	35,00	8.400,00
total				**30.000,00**

META 01 – ETAPA/FASE 1.3	**Indicador Fisico**	**Custo em R$ 1,00**
Contratação de Serviços Pessoa Jurídica		

ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Confecção de panfletos tamanho 15 x21x cm, impressão colorida, papel couche 90 g.	panfleto	36.000	0,50	18.000,00

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 47
Lapa - Paraná

Confecção de banner colorido em lona medindo 0,70 x 1,00 m	banner	04	215,00	860,00
total				**18.860,00**

META 02 – ETAPA/FASE 2.1	**Indicador Físico**		**Custo em R$ 1,00**	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				
Papel A4	resmas	10	13,00	130,00
Canetas	unidade	100	0,50	50,00
Lápis	unidade	100	0,30	30,00
CD's	Caixa c/ 50	2	30,00	60,00
Papel kraft	bobina	2	32,00	64,00
Borracha branca	Caixa c/ 40	10	9,20	92,00
Caderno espiral 96 folhas	Caderno	150	1,20	180,00
Pincel atômico	pincel	30	1,41	42,30
Pincel para quadro branco-	pincel	50	1,60	80,00
Cola branca	litros	12	4,10	49,20
Giz colorido	caixa	20	1,36	27,20
Giz branco	caixa	20	0,78	15,60
Quadro branco moldura de madeira 120x180cm	quadro	1	110,00	110,00
Réguas de madeira 60cm	régua	4	3,90	15,60
Cartolina colorida e branca	cartolina	200	0,33	66,00
Apagador p/ quadro branco	apagador	4	1,50	6,00
Apontadores	apontador	10	0,20	2,00
Pasta com elástico	unidade	100	1,10	110,00
TOTAL				1.129,00

META 02 – ETAPA/FASE 2.2		**Indicador Físico**		**Custo em R$ 1,00**
Contratação de Serviços Pessoa Jurídica				
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Confecção de cartilhas educativas para treinamento dos produtores	cartilha	550	10,00	5.500,00
total				**5.500,00**

META 02 – ETAPA/FASE 2.3		Indicador Físico		Custo em R$ 1,00
Contratação de serviços Pessoa Física				
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Contratação de profissional nutricionista	horas	1440	15,00	21.600,00
Contratação de profissional técnico agrícola	horas	2880	7,50	21.600,00
total				**43.200,00**

13.Contrapartida

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica – meta 02- confecção de cartilhas	cartilhas	550	10,00	*5.500,00*
TOTAL GERAL				*5.500,00*

Meta 2 – Capacitação

Título da Atividade de Capacitação	**Manipulação de alimentos**
Objetivos	**Capacitar participantes quanto à segurança alimentar e boas práticas de fabricação**
Conteúdo programático	• **Higiene pessoal e ambiental-aspectos gerais; uso de uniforme completo; 12 h** • **Boas práticas de fabricação – temperatura, contaminação cruzada, higiene do ambiente, conservação; 12 h** • **Saúde do manipulador de alimentos – exames necessários; 12h** • **Conservação dos alimentos em feiras livres; 12h**
Carga horária	**48 h/aula**
Número de participantes por turma	**10**

Câmara de Vereadores Fl. Nº 19 Lapa - Parana

Número de turmas	6
Número total de participantes	60

Título da Atividade de Capacitação	Implementação de feira da agricultura familiar
Objetivos	Fomento à empreendimentos
Conteúdo programático	• Juntos Somos Forte – 12 h • Saber Empreender- 27h • Planejamento e Controle do orçamento Familiar – 4h • Gestão do fluxo de caixa – 4h
Carga horária	47 h/aula
Número de participantes por turma	10
Número de turmas	6
Número total de participantes	60

Título da Atividade de Capacitação	Implementação de feira da agricultura familiar
Objetivos	Capacitar para comercialização direta
Conteúdo programático	• Relacionamento com o Cliente – 4h • Organização de produtos hortifrutigranjeiro para venda em feira livre – 4h
Carga horária	8 h/aula
Número de participantes por turma	10
Número de turmas	6
Número total de participantes	60

Fase 2.3 – Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de profissional nutricionista	horas	1440	15,00	21.600,00
Contratação de profissional técnico agrícola	horas	2880	7,50	21.600,00
total				*43.200,00*

02 – Justificativa para a aquisição dos 240 (duzentos e quarenta) uniformes.

Conforme consta na Fase 1.2 – Aquisição de material de consumo, são necessários 240 (duzentos e quarenta) uniformes, pois serão capacitados no decorrer desse projeto, 60 (sessenta) feirantes, os quais trabalharão em dias alternados, usando a mesma estrutura da Feira.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 50
Lapa - Paraná

Considerando que cada feirante necessite de um ajudante, serão usados 120 (cento e vinte) uniformes. Lembrando que o projeto técnico prevê 2 (dois) uniformes para cada pessoa que trabalhará na Feira.

Cálculo: (01 feirante + 01 ajudante) x 02 unidades = 04 uniformes/feirante
60 feirantes x 04 uniformes cada um = **240 uniformes**

03 – Das camisetas, bonés, banners, cartilhas e panfletos conforme o art. 39, IX da Portaria Interministerial nº 127/2008.

A confecção desses materiais obedecerá rigorosamente às normas contidas no referido artigo e inciso da Lei nº 127/2008, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social.

04 – Da obrigatoriedade de aposição da Logomarca do Governo Federal e do Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome, conforme legislação pertinente.

Os uniformes dos feirantes, bem como os panfletos, banners, cartilhas e saias de cobertura das bancadas das barracas conterão as referidas Logomarcas devidamente inseridas.

05 – Das Horas de Nutricionista.

Considerando a necessidade de acompanhamento da comercialização dos produtos oferecidos na feira, bem como o correto manuseio, embalagem e demais práticas pertinentes à qualidade dos alimentos é que se fazem necessárias as 822 (oitocentas e vinte duas) horas do profissional nutricionista, tendo em vista que 618 (seiscentas e dezoito) horas serão destinadas aos cursos descritos na etapa de capacitação.

Será de extrema importância, a presença do referido profissional, pois somente com produtos de qualidade, devidamente acondicionados e conservados, é que o sistema de comercialização poderá ser competitivo e adequado à demanda local.

06 – Da aquisição de câmara fria.

Conforme consta na Meta 1 – Fase 1.1 do Projeto Técnico, justifica-se a necessidade de aquisição de uma câmara fria com dimensionamento adequado às necessidades dos feirantes, pois apesar de esta ter capacidade para 5.000kg, seu espaço físico fica reduzido quando são armazenadas frutas (pêssego, nectarina, uva, ameixa, etc.), verduras (alface, couve brócolis, repolho, etc.) e legumes (batata, mandioca, cenoura, etc.), os quais dependem de temperaturas entre 2 e 8° C, para manter suas características físicas e nutricionais em perfeito estado.